



Certifico que esta Lei
Foi publicada em 24.05.2017
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Monica Mafro Soares
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 4.114/2017
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 961 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 678/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "B" do artigo 34 da Lei Municipal nº 678/2011, de 14 de dezembro de 2011, que regulamenta o cargo de Controlador, de referência CC-2 passando a vigorar com a seguinte redação:

B) CONTROLADOR

Requisitos:

- nível superior completo em contabilidade, direito ou administração, e que esteja inscrito na entidade representativa da respectiva classe.

Atribuições:

- exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

- exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;
- avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a Câmara Municipal, seja parte.
- comunicar ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


João Paganini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ANEXO IV

CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO (R\$)	QUANTITATIVO
Diretor Administrativo	CC-1	R\$ 4.267,29	1
Procurador Geral	CC-1	R\$ 4.267,29	1
Controlador	CC-2	R\$ 1.800,00	1
Chefe de Gabinete	CC-3	R\$ 1.577,19	1

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223